

Reabertura Edital UAB/UFSM 001/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COORDENADORIA DE CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Coordenação da UAB/UFSM, com base nas disposições contidas neste edital, atendendo as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 309/2024, Instrução Normativa nº 1/2024, Ofício no 247/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES e nas diretrizes do programa dos cursos, tornam pública a **abertura das inscrições ao processo de seleção de bolsistas** para atuação na **Coordenadoria de Cursos** na modalidade EaD, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, integrantes da ativa do Quadro do Magistério da UFSM, interessados em atuar como bolsistas para, na função de **Coordenadoria de Cursos EaD**, no âmbito da UAB/UFSM, nas vagas e cursos de que trata este documento.

1.2 Este edital visa ao atendimento da Portaria Capes n.º 309/2024 e Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM quanto aos critérios e normas para seleção de bolsistas e pagamento de bolsas da UAB/CAPES no âmbito da UAB/UFSM.

1.3 A atuação na Coordenadoria de Curso, implantada no âmbito do Sistema UAB, não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas aos participantes, conforme regulamenta a Portaria Capes n.º 309/2024.

1.3.1 A vigência da atuação está atrelada ao período de oferta do curso, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela CAPES, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.3.2 O início das atividades administrativas e pedagógicas do candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta do curso, estabelecido pela Universidade Federal de Santa Maria e UAB/CAPES.

1.4 A participação nas atividades do Sistema UAB do presente Edital não implicará redução de carga horária ou das atividades normalmente desempenhadas na UFSM pelo candidato proponente.

1.5 A pessoa aprovada para atuar na Coordenadoria de Curso, em curso implantado no âmbito do Sistema UAB, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, Capes, CNPq), conforme Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de

setembro de 2024 e Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 Candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados desta seleção.

1.7 Cada candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <coordenacaouab@cead.ufsm.br>, especificando o assunto “Reabertura Edital UAB/UFSM 001/2025”.

2 - DA BOLSA E VAGAS

2.1 A vaga de que trata este edital são para atuação na função de **Coordenadoria de Curso** de aperfeiçoamento em:

- a) **Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola** (1 vaga + Cadastro Reserva).

2.1.1 A convocação para atuação na Coordenadoria de Curso será realizada conforme necessidade do respectivo curso, o interesse da UAB/UFSM e a disponibilidade de recursos para pagamento das bolsas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação homologada ao final do processo seletivo (ver Anexo I)

2.1.2 Ocorrendo a desistência por parte da(o) candidata(o) selecionada(o), seu desligamento ou eliminação do processo seletivo, nova convocação poderá ser realizada, seguindo rigorosamente a lista de classificação homologada.

2.2 Conforme as Portarias CAPES Nº 33/2023 e 309/2024 a função de Coordenadoria de Curso, no âmbito do Sistema UAB, desempenha a gestão acadêmico-pedagógica e demais atividades típicas de coordenação de um curso EaD.

2.3 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES, para o(a) Coordenador(a) de Curso, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5 As bolsas do Sistema UAB **não** poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

2.6 A carga horária de atuação será de 20 (vinte) horas semanais presenciais e/ou a distância.

2.6.1 A atuação no âmbito da UAB/UFSM não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais, de servidor ativo, integrante do Quadro do Magistério da UFSM.

2.7 O período de atuação será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, interrompido e retomado pelo período de vigência do Edital, em caso de novas ofertas do curso, mediante disponibilidade financeira e avaliação da atuação do bolsista.

2.7.1 Nos termos do item 1.6, o desligamento poderá ocorrer a qualquer tempo.

2.8 Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme legislação aplicável.

3 - DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA CADA CANDIDATURA

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições gerais e específicas indicadas nesta seção (ver itens 3.2 a 3.4) e no ANEXO II deste edital.

3.2 São requisito gerais, comuns a ambas as vagas já indicadas no item 2.1 e no Anexo II do presente edital:

- a) Ser servidor(a) docente, na ativa, integrante efetivo do Quadro do Magistério da UFSM;
- b) Possuir formação mínima em nível de Mestrado e experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior; conforme Art. 4º, §2º, alínea III da Portaria CAPES 309/2024;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para cumprimento da carga horária, declarada mediante preenchimento de Termo de Disponibilidade conforme modelo disposto no Anexo V;
- d) Apresentar Declaração da chefia do departamento de lotação para fins de autorização e ciência das 20 horas semanais no exercício das funções na Coordenadoria de Curso EaD do Sistema UAB/CAPES na UFSM, conforme modelo disposto no Anexo IV;
- e) Ter conhecimento, habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação para uso na gestão de cursos EaD.
- f) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e regulamentação expressa pela CAPES.

3.3 Candidatos interessados na vaga/função de **Coordenadoria de Curso em Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola** deverão, PREFERENCIALMENTE:

- a) Possuir formação em cursos de qualquer ÁREA integrante da Grande Área das Ciências Humanas conforme Tabela CAPES. (Ver ANEXO II)

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início no dia **12/09/2025** e terminarão no dia **21/09/2025**, às 23h59min, horário oficial de Brasília, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, disponível no Anexo I.

4.3 Durante a realização da inscrição via internet, cada proponente deverá anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, constantes nos itens e subitens da seção 3- Dos Requisitos para Candidatura e subitem 4.6, além da documentação referente ao Anexo III para a avaliação .

4.4 Será aceita uma única inscrição de cada proponente. No caso da realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição feita no sistema.

4.5. Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade de cada proponente, podendo ocasionar a sua desclassificação.

4.6 Para a realização da inscrição à vaga na Coordenadoria de Curso de que trata este edital, cada proponente deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), conforme requisitos específicos para a vaga/função pretendida;
- d) Cópia do Diploma de Pós-graduação - Mestrado ou Doutorado (frente e verso) conforme requisitos específicos para a vaga/função pretendida;
- e) Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância;
- g) Documento que comprove o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria;
- h) Declaração de Disponibilidade para a execução das atividades relativas ao cargo deste edital (Anexo V);
- h) Declaração de liberação da chefia do departamento de lotação de cada proponente, (AnexoIV).

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFSM, que serão nomeados conforme prazo indicado pelo cronograma (ANEXO I).

5.2 A seleção ocorrerá por meio de análise curricular e de títulos conforme ANEXO III deste edital, considerada a formação desejável indicada para cada função/vaga (ver 3.3; 3.4 e ANEXO II).

5.3 A pontuação final será de, no máximo, 100 pontos conforme Anexo III.

5.4 Em caso de igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se a data de nascimento como critério, favorecendo o candidato de maior idade.

5.5 A Comissão Examinadora terá as funções de:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- b) Avaliar e pontuar os títulos das candidaturas, conforme tabela apresentada no Anexo III.

c) Analisar os pedidos de recursos submetidos nas etapas, prazos e pela forma adequada.

5.6 É vedada a participação na Comissão Examinadora do servidor que:

- a) For companheiro(a) e/ou cônjuge de proponente, ainda que estejam separados judicialmente e até mesmo divorciados.
- b) Tiver relação ascendente ou descendente com proponente, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de proponente em atividade profissional.
- d) Qualquer situação que possa suscitar conflito de interesses, segundo a legislação.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 Terá a inscrição deferida quem:

- a) conforme os procedimentos de inscrição (item 4) deste edital, enviar os documentos indicados nos itens 3.2 a 3.4 e 4.6 e subitens e relativos ao Anexo III deste edital.
- b) atender aos requisitos para a função/vaga pretendida

6.2 Terá a inscrição indeferida quem:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 3 e seus subitens.
- b) Não enviar todos os documentos listados nos itens 3.2 a 3.4 e 4.6 deste edital no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à Coordenadoria de Curso.
- d) Não atender ao requisito legal de experiência docente na educação superior.
- e) Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A CTE/UAB/UFSM publicará a homologação do resultado final do *Processo Seletivo* por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>>, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Para a homologação do resultado final, será considerada a ordem decrescente da pontuação obtida, atribuindo a primeira colocação ao melhor desempenho/maior nota após etapa de avaliação.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Para recorrer do resultado provisório de classificação, cada proponente deverá fazê-lo via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>>, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, com suas respectivas razões de recurso e pedidos, redigidos de forma clara, consistente e objetiva.

8.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4 O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido por cada proponente, sendo irrecorrível o seu resultado.

8.5 A Comissão de Seleção divulgará o parecer sobre o recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, conforme Anexo I.

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação para exercer a função de Coordenadoria de Curso obedecerá a classificação dos inscritos para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo UAB/UFSM.

9.1.1 Havendo desistência por parte do(a) selecionado(a), os demais candidatos classificados poderão ser convocados para provimento das vagas, por ordem decrescente.

9.2 Havendo desligamento da Coordenação, facultar-se-á à Coordenação da UAB/UFSM substituí-la, convocando proponente subsequente aprovado, observando os requisitos necessários para a função.

9.3 No ato da convocação, o proponente deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados a seguir, observando o prazo estabelecido pela UAB/CTE/UFSM:

- a) Original e cópias de RG e CPF.
- b) Comprovante de endereço residencial.
- c) Original e cópia de diploma de graduação, histórico escolar ou declaração de conclusão de graduação.
- d) Original e cópia de certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso.
- e) Comprovação de atuação de, no mínimo, 01(um) ano de experiência como docente no magistério superior.
- f) Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será preenchido no momento da entrega da documentação.
- g) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 309/2024, que será assinada no momento da entrega da documentação.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições dos bolsistas da Coordenadoria de Curso:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação/formação continuada e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- c) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- d) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- e) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- f) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenação UAB
- g) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- h) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- i) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, da coordenadoria de tutoria;

- j) Informar à Coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- k) Auxiliar a Coordenação UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
- l) Representar o respectivo curso nas situações que digam respeito às suas competências fixadas no Estatuto, Regimento Geral e no Regimento Interno da Unidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição de cada proponente implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.

11.2 Candidata(o) que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída(o) do processo seletivo e, caso tenha sido aprovada(o), será desvinculada(o) do programa.

11.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.4 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído proponente que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

11.5 A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo

11.6 O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFSM, conforme NOTA n. 00432/2024/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, que integra o Processo NUP 23081.150868/2024-88.

11.7. Este processo seletivo terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data da homologação do resultado final da seleção.

11.8 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Santa Maria/RS, 12 de setembro de 2025.

Thiago Cattani Naidon
Coordenador Geral Pró-Tempore da UAB/UFSM
[Portaria de Pessoal UFSM N. 1.216/2025](#)
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	12/09/2025
2	Período das inscrições	12/09/2025 à 21/09/2025
3	Divulgação da Comissão Examinadora	até 21/09/2025
4	Período de avaliação pela Comissão Examinadora -	12/09/2025 à 23/09/2025
5	Divulgação do Resultado Provisório	24/09/2025
6	Período de submissão de recursos ao resultado provisório	24/09/2025 à 28/09/2025
7	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora	24/09/2025 à 29/09/2025
8	Homologação do Resultado Final da Classificação	29/09/2025
9	Convocação conforme necessidade do curso e critério do edital	a partir de 29/09/2025

ANEXO II
QUADRO DE VAGA E PERFIL DESEJÁVEL DO BOLSISTA

Além dos requisitos gerais (item 3.2) devem ser considerados os requisitos específicos conforme perfil de formação e experiência profissional desejável para atuação na vaga de Coordenadoria de Curso:

VAGA/FUNÇÃO	Formação desejável
Coordenadoria de Curso - Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola	Formação em cursos da Grande Área das Ciências Humanas CAPES 7.00.00.00-0

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Valor de 100 pontos

I – Titulação (Formação acadêmica)	Pontos	Máx
Graduação no curso/área	5,0	25,0
Graduação em áreas afins	3,0	
Mestrado na área	8,0	
Mestrado em áreas afins	6,0	
Doutorado na área	12,0	
Doutorado em áreas afins	10,0	
II – Experiência profissional docente na modalidade presencial	p/sem	Máx
Docência no ensino superior na UFSM (a partir de 2014)	1,0	15,0
Docência no ensino superior em outras instituições de ensino Superior (a partir de 2014)	0,5	
Atuação na Direção de Centro, Coordenação de curso ou Chefia de Departamento na UFSM	1,0	
Atuação na Direção de Centro, Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento em outras instituições de ensino Superior	0,5	
III – Experiência profissional na modalidade EaD	p/sem	Máx
Tutor	1,0	50,0
Docência, Coordenadoria Geral, de Curso ou de Tutoria na UAB/UFSM	2,5	
Docência, Coordenadoria Geral, de Curso ou de Tutoria na UAB (outras instituições)	2,0	
Docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições	1,5	
IV – Produção científica (últimos 4 anos – 2021, 2022, 2023 e 2024)	Pontos	Máx
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A (A1 ou A2).	2,0	10,0
Publicação de livros completos.	2,0	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B (B1 ou B2).	1,5	
Autoria de capítulos (ISBN).	1,5	
Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	1,0	
Orientação de TCC e monografias.	0,5	
Pontuação máxima nos títulos		100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO EaD UAB/CAPES/UFSM – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE
N.º _____, lotado no (a)
_____, exercendo o cargo de
_____, chefia imediata do Servidor Público Federal
_____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de
participação na Seleção para Coordenadoria Do Curso
_____ da UFSM em parceria com o Sistema
Universidade Aberta do Brasil, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades
relativas ao cargo deste Edital.

Santa Maria, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO UAB/CAPES/UFSM – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Eu, _____, Servidor Público Federal do Quadro
Permanente, SIAPE N.º _____, lotado no (a)
_____, declaro, para fins de participação da
Seleção para Coordenadoria Do Curso
_____ da UFSM em parceria com o Sistema
Universidade Aberta do Brasil, que possuo disponibilidade para atuar em todas as
atividades correlatas às atribuições do cargo.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor